



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Remédio Popular
Gerência de Eng e Manutenção

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIA DA FARMÁCIA DOSE CERTA - METRÔ SAÚDE

Unidade requisitante

Gerência de Engenharia e Manutenção -
Fundação para o Remédio Popular - FURP

Responsável pela demanda

Roberto Solidade Ribeiro

Justificativa

A Gerência de Engenharia e Manutenção recebeu através do e-mail encaminhado em 30 de janeiro de 2014, a solicitação para desmontagem e remoção das instalações da Farmácia Dose Certa, localizada na estação Saúde do Metrô.

A contratação do serviço se faz necessária para atendimento a solicitação do Metrô, na qual através do documento CT.GRI 238 de 29/09/2023, solicita que a FURP desative o posto utilizado pela Farmácia Dose Certa no prazo de 180 dias, com a consequente devolução do espaço nas mesmas condições em que foram recebidas.

O serviço está sendo contratado, tendo em vista que o mesmo deverá ser executado no horário noturno e a FURP não possui equipe qualificada e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos objeto dessa contratação.

Estimativa preliminar do valor da contratação

R\$ 14.200,00

Data pretendida para

21/02/2024

conclusão da contratação	21/03/2024
Quantidade	01
Previsão de prazo de execução, a p ó s após emissão da Nota de Empenho	10 dias
Opção legal	
Grau de prioridade da contratação	Alta
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Solidade Ribeiro, Gerente de Engenharia e Manutenção**, em 15/03/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022160069** e o código CRC **1FA763D1**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Remédio Popular
Gerência de Eng e Manutenção

DESPACHO

Nº do Processo: 266.00000121/2024-61

Interessado: FURP-GEM

Assunto: SC-146687 SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIA DA FDC.

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DE ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar** e de **análise de riscos**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Guarulhos, na data da assinatura digital.

ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO
Gerente de Engenharia e Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Solidade Ribeiro, Gerente de Engenharia e Manutenção**, em 15/03/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022284893** e o código CRC **59435826**.

Termo de Referência 116/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
116/2024	91101-ESP-FUNDAÇÃO P/REM. POP.CHOPIN TAVARES DE LIM	ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO	15/03/2024 15:22 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		266.00000121/2024-61

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de desinstalação e transporte de unidade da Farmácia Dose Certa, localizada na estação Saúde do Metrô.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de desinstalação e transporte de unidade da Farmácia Dose Certa	3433	UNIDADE	01	14.200,00	14.200,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias, contados do(a) confirmação do pedido de compras, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Gerência de Engenharia e Manutenção recebeu através do e-mail encaminhado em 30 de janeiro de 2014, a solicitação para desmontagem e remoção das instalações da Farmácia Dose Certa, localizada na estação Saúde do Metrô.

A contratação do serviço se faz necessária para atendimento a solicitação do Metrô, na qual através do documento CT.GRI 238 de 29/09/2023, solicita que a FURP desative o posto utilizado pela Farmácia Dose Certa no prazo de 180 dias, com a consequente devolução do espaço nas mesmas condições em que foram recebidas.

O serviço está sendo contratado, tendo em vista que o mesmo deverá ser executado no horário noturno e a FURP não possui equipe qualificada e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos objeto dessa contratação.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. OBJETIVO

A presente especificação tem por objetivo fixar os requisitos básicos a serem obedecidos para a desinstalação e transporte de unidade da Farmácia Dose Certa, localizado na estação Saúde do Metrô.

3.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Retirada dos mobiliários existentes na Farmácia;
- Desinstalação do aparelho de ar condicionado instalado no local;
- Desinstalação de divisórias da Farmácia dose Certa Saúde;
- Carga e Descarga dos materiais;
- Transporte do material para a FURP.

3.3. PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados conforme normas do Metrô. O horário e a execução dos serviços devem ter prévia autorização dos responsáveis dessa unidade do Metrô.

3.3.1. METODOLOGIA

Os serviços deverão ser desenvolvidos por uma equipe de funcionários e técnicos devidamente habilitados e capacitados.

As atividades deverão ser executadas em 02 dias, sendo realizado no 1º dia a retirada dos mobiliários e desinstalação do aparelho de ar condicionado e desenergização da farmácia e no 2º dia deverá ser realizada a desmontagem e retirada de todo o material do local.

Será de responsabilidade da Contratada isolar a área para permitir a execução do serviço.

A desinstalação da estrutura deverão ser confirmadas e aprovadas pela fiscalização da FURP, em conjunto com os padrões de exigência do metrô, antes da execução.

A CONTRATADA deverá executar os serviços de modo a não danificar os mobiliários e equipamentos existentes no local. Deverá portanto, proteger adequadamente as instalações existentes, se responsabilizando por qualquer dano causado às mesmas.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte de resíduos de obra para bota-foras adequados.

Não é permitido o pernoite dos funcionários dentro das dependências do Metrô.

É de responsabilidade da CONTRATADA, que zelará também pelas máquinas e equipamentos utilizados por ela.

A CONTRATADA solicitará ao metrô ponto de energia elétrica, se necessário.

Os materiais para execução dos serviços, bem como equipamentos e materiais que forem necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA. sem ônus para a FURP. Ao término dos serviços, a área deverá ser entregue em condições de uso.

3.4. LIMPEZA DO LOCAL

O local dos serviços deverá ser mantido durante todo o andamento até a entrega final das atividades, em perfeito estado de limpeza e conservação.

Todo final de expediente da CONTRATADA, a mesma deverá entregar o local limpo e em condições de uso pela CONTRATANTE.

Todo o entulho gerado deverá ser removido da obra pela Contratada.

3.5. ATRIBUIÇÕES GERAIS

3.5.1. CABE A FURP:

- Inspecionar os materiais e a execução dos serviços prestados, em conjunto com o responsável da área envolvida;
- Emitir as notas fiscais para transporte dos mobiliários e equipamentos.

3.5.2. CABE A PRESTADORA DE SERVIÇOS:

- Conhecer os locais dos serviços e confirmar as quantidades e características dos trabalhos antes do início dos serviços;
- Fornecer toda a mão de obra necessária para execução dos serviços, bem como os materiais e equipamentos para execução dos serviços, além de outros materiais e equipamentos quando necessários;
- Caso seja constatado erros, incoerências e /ou omissões em qualquer dos elementos fornecidos deverá comunicar à FURP. Estas constatações não autorizam entretanto, a Prestadora de Serviços a fazer serviços defeituosos ou de má qualidade;
- Fornecer todos os materiais constantes nesta especificação, bem como os não constantes, mas necessários à execução e bom desempenho dos serviços. As peças que forem danificadas durante o transporte e/ou instalação, deverão ser substituídas pela prestadora, sem ônus para a FURP e ao Metrô.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#),*

Vistoria

4.3. *Declaramos ser opcional a realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, sendo que em caso de desejo da realização da visita, esta deverá ser agendada pelo telefone (11) 2423-6015 ou e-mail: leandro_martelo@furp.sp.gov.br.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. Início da execução do objeto se dará em até 05 (cinco) dias, a partir da emissão do Nota de Empenho

Local e horário da prestação dos serviços**5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço**

Av. Jabaquara, 1634 - Jabaquara, São Paulo - SP, CEP: 04046-300

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 Para este modelo de contratação não será necessário realizar contrato, pois a prestação de serviço seguirá via contratação direta.

7. Critérios de medição e pagamento**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito no Banco do Brasil, com agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, **quando houver**, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da , não sofrerá a Lei Complementar nº 123, de 2006 retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de Pessoa física identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Empresário individual sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja Microempreendedor Individual - MEI aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedoror>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas responsabilidade limitada - EIRELI Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da Sociedade empresária estrangeira União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada Sociedade simples de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado Sociedade cooperativa na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 .da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.200,00

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), conforme proposta fornecida pela empresa MC Montagens, Projeto e Comércio de Estruturas - EIRELLI.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Considerando o artigo único das Disposições Transitórias do Decreto 67.689, DE 03 de maio de 2023, a FURP não elaborou, oficialmente, o Plano de Contratações Anual para o ano de 2024.

Não obstante a Contratação pretendida está contemplada no orçamento da Fundação para o exercício de 2024

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO ANGELO MARTELLO

Supervisor de Manutenção



Assinou eletronicamente em 15/03/2024 às 15:22:19.

ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO

Gerente de Engenharia e Manutenção



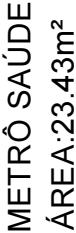
Assinou eletronicamente em 15/03/2024 às 15:15:43.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planta baixa FDC Saude.pdf (49.38 KB)
- Anexo II - Planta baixa localizacao FDC Saude.pdf (52.09 KB)

Anexo I - Planta baixa FDC Saude.pdf



Rua Endres, nº1800, Itapegica, Guarulhos - SP. CEP 07043-902 PABX: 6423 6000
 site: [http:// www.furp.com.br](http://www.furp.com.br) e-mail: furp@furp.com.br

TÍTULO:

ARQUIVO:	H:\OBRAS\DESENHOS\FDC...	DESENHISTA:
----------	--------------------------	-------------

Este desenho é propriedade da FURP, não podendo ser reproduzido no todo ou em parte sem prévia autorização

Anexo II - Planta baixa localizacao FDC Saude.pdf



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					8:13:53



Item



Negociação



Fornecedores



64858 - Servico de Manutencao Ou Conservacao Em Elemento Divisor - Remanejamento de Divisoria



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 5 - Servicos de Manutencoes/conservacoes/reparrs de Bens Moveis e Imoveis	Classe 531 - Servicos de Manutencoes/reparrs Em Instalacoes Prediais	Serviço 4715 - Servico de Manutencao Ou Conservacao Em Elemento Divisor	Elemento de Despesa 339039 - Outros Servicos de Terceiros-pessoa Juridica
Natureza de Despesa 33903963			

Descrição do Item:

Servico de Manutencao Ou Conservacao Em Elemento
Divisor - Remanejamento de divisoria

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 1 - Un ▼

10.648

Potenciais Fornecedores

* Não houve negociação no período. (De 14/09/2023 até 14/03/2024)



Leandro Angelo Martelo

De: mcmontagens projetos <mcmontagensprojetoestruturas@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2024 13:30
Para: Leandro Angelo Martelo
Assunto: Proposta Comercial
Anexos: FURP.pdf

Boa tarde
Leandro

Segue em anexo Proposta Comercial.

Estou a sua inteira disposição para qualquer informação.

Atenciosamente Rose Bernardes Mcmontagens

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.

All information in this e-mail and attachments can have confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.



Proposta N° 2190431

Data: 07/03/2024

Telephone:(11)

INÍCIO IMEDIATO



BANCO DO BRASIL

R\$ 14.200,00

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Obs.: Qualquer modificação a ser realizada no escopo durante a execução da obra, poderá gerar custos e/ou atraso.

<i>" O trabalho não mata ninguém. O que mata é a preguiça " .</i>

Marcelo dos Santos

De: engenharia@oldservconstrutora.com.br
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 17:05
Para: Marcelo dos Santos
Cc: administrativo@oldservconstrutora.com.br;
financeiro@oldservconstrutora.com.br
Assunto: ORÇAMENTO N° 01 - FURP (DIVISÓRIA)
Anexos: ORÇ. 01 FURP (FARMÁCIA - METRÔ SAÚDE).pdf

Boa tarde!

Prezado Marcelo:

Segue orçamento conforme solicitado.

Seguimos à disposição!

--

Atenciosamente,

Giovanna Brito

Departamento Engenharia

(11) 91035-1436

(11) 4092-4337

engenharia@oldservconstrutora.com.br



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.

All information in this e-mail and attachments can have confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.

São Paulo, 13 de março de 2024.

À FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR

Segue proposta de remoção da farmácia localizada na saída do metrô saúde (linha azul)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Interessado		FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR			Órgão	FURP			Revisão
Assunto		DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS E TRANSPORTE DE MÓVEIS			Data	13/03/2024			0
Endereço		METRÔ SAÚDE - LINHA AZUL			CEP	-			-
Item	Cód. Custo	Descrição	Und.	Quant.	Material (R\$)	MO (R\$)	Total Material (R\$)	Total MO (R\$)	P. Total (R\$)
1		Civil					3.274,13	12.781,63	16.055,75
1.1	04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2	23,43	0,00	32,23	0,00	755,15	755,15
1.2	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	34,08	0,00	31,60	0,00	1.076,93	1.076,93
1.3	05.08.140	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	621,11	0,00	2,92	0,00	1.813,64	1.813,64
1.4	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	5,00	0,00	20,02	0,00	100,10	100,10
1.5	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	22,00	0,00	3,00	0,00	66,00	66,00
1.6	38.06.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4' com acessórios	M	22,00	30,62	30,03	673,64	660,66	1.334,30
1.7	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	66,00	3,17	1,00	209,22	66,00	275,22
1.8	B.01.000.010506	Montador	H	96,00	0,00	16,20	0,00	1.555,20	1.555,20
1.9	B.01.000.010115	Eletricista	H	72,00	0,00	13,01	0,00	936,72	936,72
1.10	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	72,00	0,00	8,92	0,00	642,24	642,24
1.11	B.01.000.010101	Ajudante geral	H	96,00	0,00	8,92	0,00	856,32	856,32
1.12	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	1,00	0,00	394,57	0,00	394,57	394,57
1.13	B.01.000.020120	Engenheiro senior de mecânica	H	12,00	0,00	112,37	0,00	1.348,44	1.348,44
1.14	B.01.000.020115	Engenheiro junior de civil	H	36,00	0,00	52,63	0,00	1.894,68	1.894,68
1.15	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	23,43	0,00	14,25	0,00	333,88	333,88
1.16	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	23,00	103,95	12,22	2.391,27	281,11	2.672,37

	Total	3.274,13	12.781,63	16.055,75
Prazo de execução: 05 dias.	BDI %	28,42%	28,42%	
TOTAL DE BDI (R\$) INCIDENTE SOBRE (MATERIAL S/BDI + MÃO DE OBRA S/BDI)		930,51	3.632,54	4.563,05
TOTAL GERAL (MATERIAL S/BDI + MÃO DE OBRA S/BDI + BDI) (R\$)		4.204,63	16.414,17	20.618,80

Serviços inclusos:

- Retirada da divisória existente e descarte;
- Retirada de luminárias, condutele e eletroduto;
- Adequação da elétrica do local, após a saída da farmácia;
- Transporte dos móveis e eletrônicos para a base em Guarulhos.

Oldserv Construtora Ltda
 Renata de Sousa
 13.09.2024
 Diretora Administrativa

Renata Sousa -

OLDSEV
 CONSTRUTORA LTDA

Leandro Angelo Martelo

De: Jeimisson Patricio da Cruz <jmscortesepespeciais@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 15 de março de 2024 16:34
Para: Leandro Angelo Martelo
Assunto: Cotação
Anexos: Mao de obra FURP.pdf

Boa tarde .

Segue em anexo cotação solicitada.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.

All information in this e-mail and attachments can have confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.



São Paulo, 15 de março de 2024

Á FURP

OS:

A/C Leandro

Mão de Obra Desmontagem e montagem

Item	Descrição	Quant.	Unitário	Total da Linha
01	Remoção de itens e desinstalações elétricas e mobiliarias e montagem com divisorias	1	R\$22.000,00	R\$22.000,00

Prazo de inicio .5 dias

Forma de pagamento 50% a vista 50% 28 ddl

JEIMISSON PATRICIO

Dep. de Vendas

JMS Cortes Especiais Rua : Antonio Frederico nº 159 Vila Carioca São Paulo

(11) 99492-2033

(11) 99461-4643

(11) 3448-7931

1 - Condições de pagamento:

1.1 Faturamentos mediante APROVAÇÃO DE CADASTRO.

1.2 NÃO aceitamos cheques, pagamentos somente mediante, dinheiro, fatura e transferência bancária.

1.3 Os pagamentos à vista deverão ser efetuados através de depósito na conta corrente do Banco C6 BANK NO SEGUINTE PIX jmscorteagua@gmail.com ou no momento da retirada em dinheiro.

341 – **Itaú Unibanco Ag: 0199 c/c 04260-7 CNPJ 18.195.655/0001-28 Jeimisson Patricio da Cruz** enviado o comprovante de depósito no e-mail jmscortesespeciais@gmail.com

OBS.: O depósito deverá ser efetivado antes da retirada do material.

Roberto Solidade Ribeiro

De: Ana Claudia Russo Canton
Enviado em: sexta-feira, 15 de março de 2024 08:55
Para: Roberto Solidade Ribeiro
Assunto: ENC: Farmácia Dose Certa
Anexos: CT GRI 238 à FURP.pdf



ANA CLAUDIA RUSSO CANTON

Gerência Garantia da Qualidade
Fundação para o Remédio Popular - FURP

ana_canton@furp.sp.gov.br | 11 2423-6040
Rua Endres, 35 - Itapegica - Guarulhos - SP

De: Ana Claudia Russo Canton
Enviada em: terça-feira, 30 de janeiro de 2024 10:36
Para: Roberto Solidade Ribeiro <ROBERTO_RIBEIRO@furp.sp.gov.br>
Cc: Superintendencia <Superintendencia@furp.sp.gov.br>; Claudia Martins da Silveira <claudia_gomes@furp.sp.gov.br>; 'caf@saude.sp.gov.br' <caf@saude.sp.gov.br>
Assunto: ENC: Farmácia Dose Certa

Roberto, bom dia!!

Conforme carta anexa, solicitando a devolução dos espaço utilizado pela Farmácia Dose Certa - unidade Saúde, informamos que **encerraremos as atividades nesta unidade dia 28/02/2024**.

Portanto, temos até dia **30/03/2024** para remover toda estrutura e entregar a área.

Estamos à disposição



ANA CLAUDIA RUSSO CANTON

Gerência Garantia da Qualidade
Fundação para o Remédio Popular - FURP

ana_canton@furp.sp.gov.br | 11 2423-6040
Rua Endres, 35 - Itapegica - Guarulhos - SP

De: Ana Claudia Russo Canton
Enviada em: sexta-feira, 29 de setembro de 2023 14:40
Para: Fabiano Marques de Paula <FABIANO_PAULA@furp.sp.gov.br>
Cc: Regiane Cristina Oliveira <REGIANE_OLIVEIRA@furp.sp.gov.br>
Assunto: ENC: Farmácia Dose Certa

Fabiano, boa tarde!!

Acabo de receber esta carta do metrô solicitando a devolução do espaço da Farmácia Dose Certa da Saúde.

Como temos reunião na semana que vem com o coordenador da Assistência Farmacêutica da SES, que é o responsável legal pelas farmácias, gostaria de alinhar com voce nossas pretensões para levarmos para a reunião.

Att.,

 FUNDÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "Chopin Tavares de Lima"	 SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO	ANA CLAUDIA RUSSO CANTON Gerência Garantia da Qualidade Fundação para o Remédio Popular - FURP ana_canton@furp.sp.gov.br 11 2423-6040 Rua Endres, 35 - Itapegica - Guarulhos - SP
---	--	--

De: ADALBERTO DIAS CHAVES <adalberto_chaves@metrosp.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 29 de setembro de 2023 14:21

Para: Ana Claudia Russo Canton <ANA_CANTON@furp.sp.gov.br>

Assunto: RES: Farmácia Dose Certa

Classificação: Confidencial

Oi Ana Cláudia, boa tarde!

Conforme havíamos combinado, envio por esse canal, a Carta cuja forma física, será entregue pelo Correio.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.te,

 METRÔ	 SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO	Adalberto Dias Chaves Gerência de Recursos e Infraestrutura Metrô de São Paulo Secretaria dos Transportes Metropolitanos adalberto_chaves@metrosp.com.br 11 3291-9844 11 99471-8836 Rua Boa Vista, 175 Bloco B - 6º Andar - São Paulo-SP
-----------	--	--

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.

All information in this e-mail and attachments can have confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.

All information in this e-mail and attachments can have confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.



FABIANO MARQUES DE PAULA

Superintendente da Fundação para o Remédio Popular – FURP

Secretaria de Estado da Saúde

São Paulo – SP

Assunto: Termo de Cessão de Uso – TCU nº 1001848901

Prezado Senhor,

Considerando o cenário econômico atual e as perspectivas de crescimento da economia à médio e longo prazos, alinhado à não concretização da retomada da demanda de passageiros aos quantitativos anteriores à pandemia do Covid-19, gerando impacto direto na arrecadação da empresa e comprometimento do planejamento financeiro, se torna necessário e urgente a adoção de medidas para equilibrar suas finanças e fazer frente aos compromissos assumidos.

Uma das medidas adotadas diz respeito à obtenção do aumento das receitas não tarifárias por meio de concessão dos espaços das estações para a exploração comercial pela iniciativa privada. Diante disso, informamos que os espaços das estações da Linha 01 Azul foram concedidos.

Portanto e em cumprimento à Cláusula Nove que trata das Comunicações do Termo de Cessão de Uso – TCU ora vigente, comunicamos que estamos retificando o referido Termo, excluindo dele o posto para atendimento ao Programa Dose Certa instalado no Nível B – Mezanino da Estação Saúde, situado na Av. Jabaquara, 1634 – Jabaquara, São Paulo – SP, CEP 04046-300, com área de 23,40m².

Solicitamos, pois, a desativação do Posto com a consequente devolução do espaço nas mesmas condições em que foram recebidas e livres de pessoas e coisas, no prazo máximo de até 180 dias contados a partir do recebimento desta.

Informamos ainda que, em consonância à Cláusula Quarta e seus subitens, que tratam das responsabilidades da Cessionária, é de responsabilidade da FURP arcar com todas as despesas relativas à desmontagem e transporte do material, bem como, no que diz respeito à segurança, limpeza e armazenamento dos materiais e medicamentos.

Atenciosamente,

PAULO LUIZ BAFINI

Gerente de Recursos e Infraestrutura

c. GRI/RIS/CGP
GRI - adc



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Remédio Popular
Gerência de Eng e Manutenção

MEMORANDO

Nº do Processo: 266.00000121/2024-61

Interessado: FURP-GEM

Assunto: SC-146687 SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIA DA FDC.

ESPELHO DA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando a SC número 146687, a qual ratifico:
770309224 - SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIA DA FDC. - Quantidade 1 - un - - valor total 14,200.00

Encaminho o presente para providências sequenciais.

Guarulhos, na data da assinatura digital.

ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO

Gerente de Engenharia e Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Solidade Ribeiro, Gerente de Engenharia e Manutenção**, em 15/03/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0022342623** e o código CRC **5807C544**.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
146/2024	91101	Concluída	LEANDRO ANGELO MARTELLO
Título: SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIA DA FARMÁCIA DOSE CERTA - METRÔ			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 18.939,3333	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3433 - Confeção / Colocação / Remanejamento / Manutenção - Divisó-ria / Módulo	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 14.200,0000	R\$ 18.939,3333	R\$ 20.618,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 17,9435% Desvio Padrão: 3.398,3762 Maior Preço: R\$ 22.000,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Mcmontagens, Projetos e Comercio de Estruturas LTDA - Fornecedor	1		R\$ 14.200,0000	07/03/2024	Sim
2	IV	OLDSERV CONSTRUTORA LTDA - Fornecedor	1		R\$ 20.618,0000	13/03/2024	Sim
3	IV	Jms Cortes Especiais - Fornecedor	1		R\$ 22.000,0000	15/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Os valores utilizados para esta pesquisa de preços foram obtidos por pesquisa de mercado, conforme anexos.

Relatório emitido em 19/03/2024 09:48

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de

valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Leandro Angelo Martelo

De: Marcelo dos Santos
Enviado em: segunda-feira, 25 de março de 2024 11:58
Para: Leandro Angelo Martelo
Assunto: ENC: ORÇAMENTO N° 01 - FURP (DIVISÓRIA)
Anexos: ORÇ. 01 FURP (FARMÁCIA - METRÔ SAÚDE) R1.pdf

De: engenharia@oldservconstrutora.com.br <engenharia@oldservconstrutora.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 25 de março de 2024 11:44
Para: Marcelo dos Santos <MARCELO_SANTOS@furp.sp.gov.br>
Assunto: ORÇAMENTO N° 01 - FURP (DIVISÓRIA)

Boa tarde!

Prezado Marcelo:

Segue orçamento conforme solicitado, conseguimos abaixar a porcetagem de BDI.

Seguimos à disposição!

Atenciosamente,

Giovanna Brito

Departamento Engenharia

(11) 91035-1436

(11) 4092-4337

engenharia@oldservconstrutora.com.br



Em 13/03/2024 17:05, engenharia@oldservconstrutora.com.br escreveu:

Boa tarde!

Prezado Marcelo:

Segue orçamento conforme solicitado.

Seguimos à disposição!

--

Atenciosamente,

Giovanna Brito

Departamento Engenharia

(11) 91035-1436

(11) 4092-4337

engenharia@oldservconstrutora.com.br



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.

All information in this e-mail and attachments can have confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.

All information in this e-mail and attachments can have confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.

São Paulo, 25 de março de 2024.

À FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR

Segue proposta de remoção da farmácia localizada na saída do metrô saúde (linha azul)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Interessado		FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR			Órgão	FURP			Revisão
Assunto		DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS E TRANSPORTE DE MÓVEIS			Data	25/03/2024			0
Endereço		METRÔ SAÚDE - LINHA AZUL			CEP	-			
Item	Cód. Custo	Descrição	Und.	Quant.	Material (R\$)	MO (R\$)	Total Material (R\$)	Total MO (R\$)	P. Total (R\$)
1		Civil					3.274,13	12.781,63	16.055,75
1.1	04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2	23,43	0,00	32,23	0,00	755,15	755,15
1.2	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	34,08	0,00	31,60	0,00	1.076,93	1.076,93
1.3	05.08.140	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	621,11	0,00	2,92	0,00	1.813,64	1.813,64
1.4	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	5,00	0,00	20,02	0,00	100,10	100,10
1.5	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	22,00	0,00	3,00	0,00	66,00	66,00
1.6	38.06.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4" com acessórios	M	22,00	30,62	30,03	673,64	660,66	1.334,30
1.7	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	66,00	3,17	1,00	209,22	66,00	275,22
1.8	B.01.000.010506	Montador	H	96,00	0,00	16,20	0,00	1.555,20	1.555,20
1.9	B.01.000.010115	Eletricista	H	72,00	0,00	13,01	0,00	936,72	936,72
1.10	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	72,00	0,00	8,92	0,00	642,24	642,24
1.11	B.01.000.010101	Ajudante geral	H	96,00	0,00	8,92	0,00	856,32	856,32
1.12	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	1,00	0,00	394,57	0,00	394,57	394,57
1.13	B.01.000.020120	Engenheiro senior de mecânica	H	12,00	0,00	112,37	0,00	1.348,44	1.348,44
1.14	B.01.000.020115	Engenheiro junior de civil	H	36,00	0,00	52,63	0,00	1.894,68	1.894,68
1.15	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	23,43	0,00	14,25	0,00	333,88	333,88
1.16	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	23,00	103,95	12,22	2.391,27	281,11	2.672,37
Total							3.274,13	12.781,63	16.055,75

OldservConstrutoraLtda.CNPJ:11.165.855/000199R.SebastiaoFerreiraLeiteN°64Bairro:CentroDiademaSPCEP:09.911300Tel. (11)910351436/40924337 Email financeiro@oldservconstrutora.com.br; adm@oldservconstrutora.com.br

Prazo de execução: 05 dias.	BDI %	15,63%	15,63%	
TOTAL DE BDI (R\$) INCIDENTE SOBRE (MATERIAL S/BDI + MÃO DE OBRA S/BDI)		511,78	1.997,90	2.509,67
TOTAL GERAL (MATERIAL S/BDI + MÃO DE OBRA S/BDI + BDI) (R\$)		3.785,90	14.779,53	18.565,43

Serviços inclusos:

- Retirada da divisória existente e descarte;
- Retirada de luminárias, condutele e eletroduto;
- Adequação da elétrica do local, após a saída da farmácia;
- Transporte dos móveis e eletrônicos para a base em Guarulhos.

Financeiro:

- Valor de **R\$ 18.565,43** (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, e quarenta e três centavos);
- Prazo de execução: 05 dias úteis;
- Condições de pagamento: Faturamento 30 (trinta) dias - Depósito Bancário.

Oldserv Construtora Ltda
Renata de Sousa
CPF nº 091.199.977-7
Diretora Administrativa

Renata Sousa

OLDSERV
CONSTRUTORA LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCMONTAGENS, PROJETOS E COMERCIO DE ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.504.378/0001-47

Certidão nº: 19257858/2024

Expedição: 20/03/2024, às 15:12:42

Validade: 16/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCMONTAGENS, PROJETOS E COMERCIO DE ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.504.378/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.504.378/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2021
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MCMONTAGENS, PROJETOS E COMERCIO DE ESTRUTURAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MCMONTAGENS, PROJETOS E COMERCIO DE ESTRUTURA	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO FREDERICO	NÚMERO 147	COMPLEMENTO GALPAO08
---	---------------------------	-------------------------------------

CEP 04.224-030	BAIRRO/DISTRITO VILA INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------------------	---	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIROCONSULTORIA05@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2742-6624
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 40.504.378/0001-47 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova consulta](#)[Avaliar](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS



Emissão da Certidão Negativa de Débitos

☐ CPF ☒ CNPJ

40.504.378/0001-47

Emitir



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Base Legal: **Portaria CAT-135, de 18/12/2014**
(<https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/pcat1352014.aspx>)

Maiores informações podem ser obtidas em **Perguntas Frequentes**
(<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/perguntas-frequentes.aspx>) no Portal da Fazenda.

Não foi possível emitir a Certidão Negativa. Por favor, acesse a opção "verificar impedimentos" (Restrita/PesquisarContribuinte.aspx) para visualização de débitos e/ou pendências. Para solicitar a emissão de certidão de débitos não inscritos em papel, acesse o sistema de peticionamento eletrônico (SIPET) (<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/sipet/>). Para mais informações acesse o Guia do Usuário, Certidões de Débitos não Inscritos (<http://portaladm.intra.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/Guia-N%C3%A3o-Inscritos.aspx>), ou ligue para 0800-170-110 ou utilize o nosso Correio Eletrônico. (<https://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>)

Data e hora da pesquisa 25/03/2024 09:29:50 (hora de Brasília)
Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs



(http://www.capital.sp.gov.br/)



Secretaria Municipal da Fazenda

Emissão de Certidão Conjunta de Tributos Municipais

CNPJ raiz: 40.504.378/
Nome: MCMONTAGENS, PROJETOS E COMERCIO DE ESTRUTURAS LTDA

Não foi possível emitir a certidão para o CNPJ informado.

Para solicitar a certidão, o contribuinte deverá verificar eventuais pendências nos Sistemas de Levantamento de Débitos abaixo:

- Extrato de débitos fiscais por meio do DUC. (Clique aqui)
- Extrato de Dívida Ativa. (Clique aqui)

Unidades Econômicas Relacionadas

Unidades Econômicas Relacionadas

CCM	Endereço	Pendências
6.815.325-2	R ANTONIO FREDERICO, 147 - CEP: 04224-030	S

Débitos ligados ao CPF/CNPJ, Independentemente do CCM

Débitos	Pendentes
ITBI	
PAT/PPI/PISN/PRD/TDM	
Simplex Nacional	S
All vinculado à CPF/CNPJ	
All de IPTU	

Voltar

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 40.504.378/0001-47****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 20/03/2024 às 15:06:01**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 13980BDC.3DB11EA9.AF416424.32DFC7E8

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.504.378/0001-47
Razão Social: MCMONTAGENS PROJETOS E COMERCIO DE ESTR
Endereço: R R ANTONIO FREDERICO 00147 / VILA INDEPENDENCIA / SAO PAULO / SP / 04224-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031003084503850051

Informação obtida em 20/03/2024 15:15:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



20/03/2024

0073970751

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9451853****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MCMONTAGENS, PROJETOS E COMERCIO DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 40.504.378/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de março de 2024.

PEDIDO Nº:**0073970751**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.165.855/0001-99 DUNS®: 900080788
Razão Social: OLDSERV CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: OLDSERV
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

Emitido em: 26/03/2024 10:58
CPF: 169.XXX.XXX-69 Nome: LEANDRO ANGELO MARTELLO
Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.165.855/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2009
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
OLDSERV CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLDSERV	PORTE EPP
---	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
55.10-8-01 - Hotéis
55.10-8-02 - Apart-hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SEBASTIAO FERREIRA LEITE	NÚMERO 64	COMPLEMENTO *****
--	--------------------------	----------------------------------

CEP 09.911-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIADEMA	UF SP
-------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEABRA_68@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 4044-3663
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2009
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 11:02:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.165.855/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2009
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
OLDSERV CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
55.10-8-03 - Motéis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SEBASTIAO FERREIRA LEITE	NÚMERO 64	COMPLEMENTO *****
--	--------------------------	----------------------------------

CEP 09.911-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIADEMA	UF SP
-------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEABRA_68@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 4044-3663
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2009
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 11:02:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLDSERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11.165.855/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:03:42 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **53A2.D944.0AD2.8C5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.165.855/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030875562-49

Data e hora da emissão 26/03/2024 11:08:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA - SP****CNPJ (MF) 46523247/0001-93****SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE RENDA****DIVISÃO DE COBRANÇA E APOIO FISCAL****CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIOS****CERTIDÃO NEGATIVA****Nº CERTIDÃO - 9407/2024****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**Inscrição: **53356**Nome Contribuinte: **OLDSERV CONSTRUTORA LTDA**C.N.P.J./C.P.F. **11.165.855/0001-99**Situação Cadastral: **Ativo****RUA SEBASTIAO FERREIRA LEITE, Nº: 64**Bairro: **CENTRO**Cidade: **DIADEMA**Finalidade: **PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PUBLICA**

Proprietário Secundário / Compromissário

GILFRASIO DA SILVA CASTRO - CPF/CNPJ: 195.245.048-98**RENATA GONÇALVES DE SOUSA - CPF/CNPJ: 045.052.615-14**

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
26/03/2024	24/06/2024		26/03/2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam, ate esta data, pendencia em seu nome, relativas aos tributos e taxas municipais. Inclusive quanto a débitos inscritos em Dívida Ativa.

Rubens Alves

Diretor do Departamento de Rendas

Solicitante: Nome: **Leandro Angelo Martello** | CPF/CNPJ: **169.165.408-69**

Certidão emitida as 11:11:41 do dia 26/03/2024

Autenticação: 70E.8F5.272.A2F**Atenção: Esta Certidão é válida sem quaisquer emendas ou rasuras.****Central de Atendimento - Rua Amélia Eugênia, nº 397 – Centro – Diadema SP CEP: 09911-260****Tel: (011) 4057-8066****<https://portal.diadema.sp.gov.br/> central.atendimento@diadema.sp.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.165.855/0001-99
Razão Social: OLDSERV CONSTRUTORA LTDA
Endereço: PC UBATUBA 29 SALA 01 / CENTRO / DIADEMA / SP / 09920-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2024 a 10/04/2024

Certificação Número: 2024031218512015597229

Informação obtida em 26/03/2024 11:05:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLDSERV CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.165.855/0001-99

Certidão nº: 20363914/2024

Expedição: 26/03/2024, às 11:13:11

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLDSERV CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.165.855/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 11.165.855/0001-99****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 26/03/2024 às 11:16:01**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: B7D86E15.8AB75CDD.AAE79561.213DB585**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

[Visitante](#) [Sair](#)

Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

Tipo pessoa: ☒ **Ambos** ☐ **Jurídica** ☐ **Física**

CPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA
[Privacidade](#) - [Termos](#)

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
Nenhum Requerido encontrado.		



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

11:14:08

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

11165855000199

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 26 de março de 2024 às 11:14

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 11.165.855/0001-99 E RAZÃO SOCIAL/NOME: OLDSERV CONSTRUTORA LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





26/03/2024

0074115297

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9591637****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OLDSERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.165.855/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de março de 2024.

PEDIDO Nº:**0074115297**



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

**Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Remédio Popular
Gerência de Eng e Manutenção**

DESPACHO

Nº do Processo: 266.00000121/2024-61

Interessado: FURP-GEM

Assunto: SC-146687 SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIA DA FDC.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESCOLHA DO FORNECEDOR

(DISPENSA SEM DISPUTA)

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Tratam os presentes autos de procedimentos que têm por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIA DA FARMÁCIA DOSE CERTA - METRÔ SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- a) [Documento de Formalização de Demanda \(DFD\)](#);
- b) [Termo de Referência](#);
- c) [Pesquisa de Preços](#) e [Negociação](#);
- d) Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica, [MCMONTAGEM](#) e [OLDSERV](#).

II - DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE

LICITAÇÃO:

O serviço em questão se faz necessário, considerando o [Termo de Cessão de Uso](#), e e-mail que nos solicita, a desativação do posto da Farmácia Dose Certa, instalado no Nível B – Mezanino da Estação Saúde, situado na Av. Jabaquara, 1634 – Jabaquara, São Paulo, com a consequente devolução do espaço nas mesmas condições em que foram recebidas e livres de pessoas e coisas em prazo que se finda em 29/03/2024, e estendida para que os serviços sejam realizados até 05/04/2024.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa **Mcmontagens, Projetos e Comercio de Estruturas LTDA**, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência, conforme **Relatório de pesquisa de preço**.

Além disso, já prestou diversos serviços de vulto semelhantes a FURP, sempre com bom desempenho e qualidade.

Segue abaixo alguns dos serviços já prestados a esta Administração pela empresa em questão:

Porém, após a consulta dos documentos de habilitação da empresa em questão, verificamos que a mesma [possui pendências](#) para com a **União, Estado de São Paulo e Município de São Paulo**, conforme consulta anexa ao processo, impossibilitando assim a sua contratação.

Mediante a este impedimento, negociamos com a empresa **Oldserv Construtora Ltda**, uma redução em sua proposta, que apresentou uma redução em sua proposta inicial de [R\\$20.618,80](#) para [R\\$18.565,43](#).

A empresa **Oldserv Construtora Ltda**, além de apresentar **redução em sua proposta** para realização do serviço, possui experiência em serviços prediais, já tendo prestado serviço de vulto compatível a esta Fundação, com profissionais qualificados, atendendo a contento.

Pontuamos também, que a **Oldserv Construtora Ltda**, assim como as demais proponentes, foram as únicas que se propuseram e realizaram vistoria no local de serviço, possuindo pleno conhecimento das intercorrências e complexidade que envolvem a realização do serviço em questão.

IV - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Não só o critério de menor preço pesou na escolha do fornecedor, como regra geral, devido a este ~~possuir pendências para com a União, o~~ **Estado de São Paulo e Município de São Paulo**, e o meio de aferi-lo foi juntar ao processo as documentações verificadas e propostas compatíveis com o Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão compomos o processo por **três orçamentos válidos**, onde **todas a s realizaram vistoria no local de serviço**, possuindo pleno conhecimento das intercorrências e complexidade que envolvem a realização do serviço em questão.

Proponentes	Valor Total	Observação
MCMONTAGENS	R\$ 14.200,0000	Documentos de habilitação com pendências
OLDSERV	R\$ 18.565,43	Valor Negociado
JMS	R\$ 22.000,0000	Valor mais alto

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Fundação adquiri-lo sem qualquer afronta à lei.

O valor mais vantajoso ofertado, com fornecedor habilitado mediante a consulta dos documentos de habilitação jurídica e da regularidade fiscal, conforme documentações e Planilha Prévia, foi de R\$ 18.565,43 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL .

Nos procedimentos administrativos para contratação, foram verificados os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

Diante disso e após análise dos documentos enviados, resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Guarulhos, na data da assinatura digital.

LEANDRO ANGELO MARTELLO
Supervisor de Instrumentação

ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO
Gerente de Engenharia e Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Angelo Martello, Supervisor Instrumentação**, em 28/03/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Solidade Ribeiro, Gerente de Engenharia e Manutenção**, em 28/03/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023463262** e o código CRC **0C215587**.

Unidade Gestora:

091101

Gestão:

09045

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

SERV.DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIAS

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

PARA USO MANUTENÇÃO - GEM



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao, Comprador PI**, em 28/03/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023526699** e o código CRC **06E07610**.

Solicitação de Contratação - GRU		Area Solicitante - CC : 6501 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO Aplicação - CC : 6501 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO		
Data Emissão: 14/03/2024	Nº 146687			
Processo:	Nº 20240316994			

ITEM Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	PRAZO	QTDE	UN	ESTOQUE ATUAL DISP	DATA LIBERAÇÃO	NECESSÁRIO PARA	ESTIMATIVA CUSTO
1	770309224	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIA DA FDC.	64858		1,00	un	0	27/03/2024	12/04/2024	R\$ 18.565,43

Id de Operação: 27 COMPRA P/UTIL. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIRETO		Estoque: FALSE	Valor Total: R\$ 18.565,43
Classificação: ASSISTENCIA TECNICA	444340301	Item Economico: 33903999	
Especificação de Compra:			
Observações:			



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Remédio Popular
Seção de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 266.00000121/2024-61

Interessado: FURP-GEM

Assunto: SC-146687 SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIA DA FDC.

Solicitamos a emissão da Nota Reserva para a solicitação nº 146687, no valor total de R\$ 18.565,43, conforme necessário para, da referida solicitação de contratação.

Guarulhos, 28/03/2024.

MÁRCIO FÁBIO GALVÃO

Comprador PL



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao, Comprador PL**, em 28/03/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023532558** e o código CRC **A0968C57**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00353

Unidade Gestora	091101								
Gestão	09045			Processo	20240316994				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	28MAR2024	PTRes	094504	Unidade Orçamentária	09045				
Programa Trabalho	10303094648380000			Fonte Recurso	150140001				
UG Responsável	091101	Natureza da Despesa	339039	Valor	18.565,43				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>04</td><td>18.565,43</td></tr></table>						Mês	Valor	04	18.565,43
Mês	Valor								
04	18.565,43								
Observação									
NR DESTINADA À CONTRATAÇÃO- SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIA DA FARMÁCIA DOSE CERTA (SA DE), CONFORME SC 146687.									
Usuário	SAHARA PRADO - 091101								
Consultado Em	28/03/2024	Horário	15:27						



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Remédio Popular
Gerência Financeira

DESPACHO

Nº do Processo: 266.00000121/2024-61

Interessado: Seção de Compras

Assunto: SC-146687 SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIA DA FDC.

Trata o presente da **Nota de Reserva** emitida conforme documento 0023548306, nada mais havendo a tratar retorno o processo à área solicitante.

Att,

Sahara Prado

Analista de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Sahara Prado, Analista Gestao**, em 28/03/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023548506** e o código CRC **B777A45A**.

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 266.00000121/2024-61

Interessado: FURP-GEM

Assunto: SC-146687 SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIA DA FDC.

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Área Demandante: Gerência de Engenharia e Manutenção

O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, de bens, visando atender Gerência de Engenharia e Manutenção.

O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21.

Foi proposta, portanto, a realização de dispensa eletrônica SEM DISPUTA para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 03/2024 de 26/02/2024, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Retorne ao agente de contratação para as providências.

ADRIANA PARANHOS PINTO

Respondendo pela Gerência de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao, Comprador PI**, em 28/03/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Paranhos Pinto, Gte Geral Div Adm E Financeira**, em 28/03/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023563045** e o código CRC **DD9BDB4A**.



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 28/03/2024, às 16h18, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 11.165.855/0001-99 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 28/03/2024, às 16h18.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **fef7815d-2a79-4546-985e-45994d80d49b**
ou acesse utilizando o QR Code





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
- [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	11165855000199
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC



Resultado da busca

11165855000199

Q

Aproximadamente 0 resultados encontrados para 11165855000199

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

☐ Despesas

☐ Documentos

☐ Viagens

☐ Receitas públicas

☐ Servidores

☐ Imóveis Funcionais

☒ Sanções

☒ CEIS

☒ CNEP

☒ CEPIM

☒ CEAF

☒ Acordos de leniência

☐ Benefícios	▼
☐ Órgãos / entidades	
☐ Pessoas físicas e jurídicas	▼
☐ Estados e municípios	
☐ Conteúdo Portal	
☐ Rede de Transparência	
☐ Relatórios de auditoria	
☐ Notas Fiscais	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.165.855

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 55334320

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/03/2024 16:15:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Remédio Popular
Seção de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 266.00000121/2024-61

Interessado: FURP-GEM

Assunto: SC-146687 SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIA DA FDC.

RELATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91101-9/2024

Processo SEI nº: 266.00000121/2024-61

Assunto: Contratação de desmontagem e transporte de divisórias

Área Demandante: Gerência de Engenharia e Manutenção

Unidade de Destino: Superintendência

1. O procedimento da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91101-11/2024, de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para o fornecimento de serviço de desmontagem e transporte de divisórias.

2. A aludida contratação visa ao atendimento do Documento de Formalização de Demanda, emitida pela Gerência de Engenharia e Manutenção.

3. A Solicitação de Contratação foi emitida em 14/03/2024 no valor de R\$ 18.565,43, sendo utilizado como valor referencial para a aquisição

pretendida.

4. Foi proposta a realização de dispensa eletrônica **sem disputa** para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. A empresa declarada vencedora comprovou que preencheu todos requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), bem como apresentou preço inferior ao valor referencial da aquisição pretendida.

6. Sendo assim, em atendimento às disposições do artigo 21 do Decreto Estadual 68.304/2024, encaminhamos o presente processo para adjudicação do objeto à empresa **Oldserv Construtora Ltda** - CNPJ nº **11.165.855/0001-99**, no valor de R\$ 18.565,43 e **para homologação do resultado da licitação.**

7. Informamos que o limite de valores para essa dispensa não foi ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma classe de serviços, contratados pela Fundação no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21.

Marcio Fabio Galvão

Agente de Contratação

I – Ciente.

II - Ante o exposto, considerando que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado

nenhum vício que pudesse macular a regularidade do processo, encaminhado à Autoridade Superior para adjudicação e homologação, conforme Parecer Jurídico nº 04/2024.

ADRIANA PARANHOS PINTO

Respondendo pela Gerência de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao, Comprador PI**, em 28/03/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Paranhos Pinto, Gte Geral Div Adm E Financeira**, em 28/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023568677** e o código CRC **D00AF2FF**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Remédio Popular
Superintendência

DESPACHO

Nº do Processo: 266.00000121/2024-61

Interessado: FURP-GEM

Assunto: SC-146687 SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIA DA FDC.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 266.00000121/2024-51

Área Demandante: Gerência de Engenharia e Manutenção

Unidade de Destino: Gerência de Suprimentos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91101-11/2024

Objeto: Serviço de desmontagem e transporte de divisória da Farmácia.

Quantidade: 01 unidade

1. No uso das atribuições que me foram delegadas, **ADJUDICO** o objeto da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 91101-11/2024, em favor da empresa **Oldserv Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **11.165.855/0001-99**, pelo valor de **R\$ 18.565,43 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, quarenta e três centavos)** e **HOMOLOGO** o resultado, inclusive no sistema eletrônico **(SEM DISPUTA)**.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do Aviso de Contratação e seus anexos, inclusive por apresentar preço inferior ao valor referencial da aquisição pretendida.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à Gerência de Suprimentos (Setor de Compras) para registrar e controlar as contratações, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021.

II – À Gerência Financeira para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Retornar ao Setor de Compras para divulgações exigidas nos artigos 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021, bem como providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Compra.

IV – Encaminhar o processo à área demandante para realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com observância na redação do Termo de Referência.

Guarulhos, na data da assinatura digital.

Rogério Affonso Aun
Superintende



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Cristina De**



Oliveira, **Secretária Superintendencia**, em 01/04/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Affonso Aun, Superintendente**, em 02/04/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023712590** e o código CRC **1D12D418**.

Ordem de Compra 113366	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP					IMPORTANTE				
	Rua: RUA ENDRES, 35 Cep: 07043-902 GUARULHOS SP Inscr.: 43.640.754/0001-19 - Inscr.Estadual: 336.171.313.110 - Caixa Postal: 4004 Telefone: (11)2423.6000 - Fax: (11)2423-6082 www.furp.sp.gov.br / furp@furp.sp.gov.br					Favor mencionar o número desta ordem de compra em todas as suas correspondências fiscais.				
Razão Social: (17610) OLDSERV CONSTRUTORA LTDA Endereço: RUA SEBASTIAO FERREIRA LEITE, 64 CEP / Município: 09911-300 DIADEMA Estado: SP CNPJ (MF) No. 11.165.855/0001-99 INSC. Estadual No. 286718272115 Contato: Telefone:						Licitação Número		Processo Compra		
						CD0027/2024		20240316994		
						Cond. Pagto.		FRETE		
						30 D.D.L.		CIF		
Item	Sol.Compra	C.C	Cód. Produto	Descrição	U.N	Qtd.	Valor Unitário	IPI	Valor Total	Prazo de Entrega
1	146687	6501	770309224	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIA DA FDC	un	1,00	18.565,43	0,00	18.565,43	12Dias
Observação: A GESTÃO DA PRESENTE ORDEM DE COMPRA ESTÁ SOB A RESPONSABILIDADE DO GESTOR: ROBERTO SOLIDDE RIBEIRO / GERENTE DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO.										
Valor Total desta Ordem de Compra R\$ 18.565,43										



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Remédio Popular
Seção de Compras

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 266.00000121/2024-61

Interessado: FURP-GEM

Assunto: SC-146687 SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIA DA FDC.

Ratificamos a assinatura desta [Ordem de Compra nº 113366](#). Ato contínuo encaminhamos o processo para emissão de nota de empenho.

Guarulhos, 03/04/2024.

MÁRCIO FÁBIO GALVÃO

Comprador

De acordo:

WILLIAM BEZERRA DE MELO

Respondendo pela Gerência de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao, Comprador PI**, em 03/04/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0023950746** e o código CRC **8641EFAD**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00441

UG	091101 - FUND.P/REMEDIOPOPULAR-CHOPIN TAVARES DE LIMA		
Gestão	09045 - FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR		
Data de Emissão	03ABR2024		

CNPJ/CPF/UG	11165855000199 - OLDSERV CONSTRUTORA LTDA.		
Credor	OLDSERV CONSTRUTORA LTDA.		
Endereço	RUA SEBASTIAO FERREIRA LEITE,64 CENTRO - DIADEMA		
Cidade	DIADEMA	UF	SP
		CEP	09911-300

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09045	10303094648380000	150140001	33903963	091101	000.000.0336	094504

No Processo	20240316994	Acordo		
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II	
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO	
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00023	Nº OC

Valor do Empenho R\$	18.565,43 (dezoito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>04</td><td>18.565,43</td></tr></table>	Mês	Valor	04	18.565,43
Mês	Valor				
04	18.565,43				

Sequência	001	Item	00006485-8	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	18.565,43	Preço Total	18.565,43

Descrição	
SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM ELEMENTO DIVISOR, REMANEJAMENTO DE DI VISORIA	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	18.565,43
Local de Entrega	RUA ENDRES
Data de Entrega	30ABR2024

AGNALDO FRANCISCO BARDUZZI
10453315895
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	CARLA GIAMARUSTI MONACO - 091101
--------------------------	----------------------------------



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Remédio Popular
Gerência Financeira

DESPACHO

Nº do Processo: 266.00000121/2024-61

Interessado: FURP-GEM

Assunto: SC-146687 SERVIÇO DE DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIA DA FDC.

Senhor Gerente,

Emitida a nota de empenho de nº 2024NE00441, conforme consta em 0023973338, encaminho o presente para ratificação, com posterior tramitação para a Gerencia de Suprimentos, para as demais providências.

Carla Giamarusti Monaco
Assistente Escrita Fiscal

De acordo, ratifico a nota de empenho emitida.

Agnaldo Francisco Barduzzi
Gerente Financeiro Interino



Documento assinado eletronicamente por **Carla Giamarusti Monaco, Assistente Escr Fisc**, em 03/04/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Francisco**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando
o código verificador **0023973375** e o código CRC **BD628CBB**.
